



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.506 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Denomina de ‘José Eduardo da Silva’ a Rua projetada de N.º 49, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 032/2020 de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “José Eduardo da Silva” a rua projetada de n.º 49, situada no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito